

TERMO ADITIVO Nº 88/2020

Processo Administrativo nº 107/2017
Modalidade: PE nº 65/2017

TERMO ADITIVO que entre si celebram a HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e CENTRO DE NEUROLOGIA DE CAMPINAS LTDA.

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI**, representado pela **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela **Lei Complementar nº. 191/18**, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Marcos Eurípedes Pimenta, e seu Diretor Administrativo, Mauro José Silva Aranha, de outro lado **CENTRO DE NEUROLOGIA DE CAMPINAS LTDA.**, CNPJ nº 07.080.628/0001-93, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal (is) já qualificado nos autos do Protocolado nº 107/2017, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

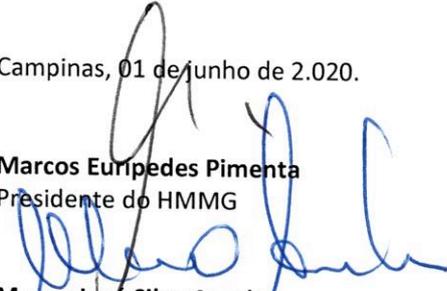
Cláusula Primeira - O Contrato tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 07/06/2020.

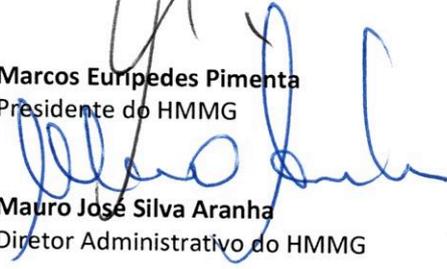
Cláusula Segunda - Em razão da prorrogação de prazo dos serviços dá-se ao presente aditamento contratual o valor global, de R\$ 108.591,80 (cento e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos), sendo o valor unitário por locação de R\$ 5.429,59 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de junho de 2.020.


Marcos Eurípedes Pimenta
Presidente do HMMG


Mauro José Silva Aranha
Diretor Administrativo do HMMG

CENTRO DE NEUROLOGIA DE CAMPINAS LTDA.

Responsável assinatura: Ana Lucila Moreira

Cargo: Sócia

E-mail institucional: secretaria.cenec@outlook.com

RG nº: 32.029.276-9

CPF nº: 021.186.129-40


Diretoria Jurídica
Visto
Dr. Osmar Lopes Junior
Procurador Municipal
OAB 94.396/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº: 107/2017

Modalidade: PE 65/2017

Interessado: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Contratante: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Contratada: CENTRO DE NEUROLOGIA DE CAMPINAS LTDA.

Objeto: - Contratação de empresa para locação de equipamento para serviço de Neurologia.

Termo de Aditamento nº 88/2020

ADVOGADO(S)/Nº OAB

(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 01 de junho de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Laryssa Fagundes Santos

Cargo: Agente Administrativo/Chefe de Setor

CPF: 343.630.038-12 RG: 40.983.471-3

Data de Nascimento: 20/07/1985

Endereço residencial completo: Dr. Lúcio Pereira Peixoto, nº 95 Jd. Chapadão

E-mail institucional: laryssa.fagundes@hmmg.sp.gov.br

E-mail pessoal: laryssafagundes@hotmail.com

Telefone(s): (19) (19)3772-5866 Celular (19)99101-8693

Assinatura: _____



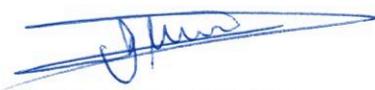
Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Marcos Eurípedes Pimenta

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 352.438.566-49 RG: 9.299.765



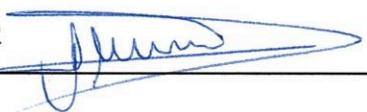


Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
Lei Complementar nº. 191/2018 CNPJ 47.018.676/0001-76
Av. Prof. Faria Lima, nº. 340 – Campinas/SP – CEP 13.036-902
Telefone: (19) 3772-5700

Data de Nascimento: 19/12/1959
Endereço residencial completo: Rua Eliseu Teixeira de Camargo, 1070, Gramado, Campinas/SP
E-mail institucional: presidencia@hmmg.sp.gov.br
E-mail pessoal: mepimenta@terra.com.br
Telefone(s): (19) 3772-5705
Assinatura: _____

Nome: Mauro José Silva Aranha
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 068.676.448-05 RG: 13.934.596-6
Data de Nascimento: 20/12/1961
Endereço residencial completo: Avenida Dona Licinia Teixeira de Sousa, 534, Vila Proost de Sousa, Campinas/SP
E-mail institucional: diretoriaadm@hmmg.sp.gov.br
E-mail pessoal: mauroaranha@hotmail.com
Telefone(s): (19) 3772-5704
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ana Lucila Moreira
Cargo: Sócia
CPF: 021.186.129-40 RG: 32.029.276-6
Data de Nascimento: 02/04/1977
Endereço residencial completo: Rua Prefeito Passos, 100, Campinas – SP – CEP: 13.023-220
E-mail institucional: secretaria.cenec@outlook.com
E-mail pessoal: moreira418@yahoo.com.br
Telefone(s): (19) 3237-5795 Celular: 19 98119-8419
Assinatura: _____ 

Advogado: (*)Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.962.582/14-1

247



SINGULAR

14

141014

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CENTRO DE NEUROLOGIA DE CAMPINAS LTDA

PAULO ANDRÉ TEIXEIRA KIMAIID, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 04/08/1969, casado, médico, com registro no CRM/SP sob o nº 79439, portador do RG nº 24.801.530-8-SSP/SP e do CPF nº 110.544.148-23, residente e domiciliado a Rua Joaquim Novaes, nº 70 - Apto 31 - Cambuí - CEP 13015-140 - Campinas/SP;

ANA LUCILA MOREIRA, brasileira, natural de Vargem Grande do Sul/SP, nascida em 02/04/1977, casada, médica, com registro no CRM/SP sob o nº 128.486, portadora do RG nº 32.029.276-9-SSP/SP e do CPF nº 021.186.129-40, residente e domiciliada a Rua Joaquim Novaes, nº 70 - Apto 31 - Cambuí - CEP 13015-140 - Campinas/SP;

Únicos sócios da sociedade "**CENTRO DE NEUROLOGIA DE CAMPINAS LTDA**", com sede e domicílio a Rua Prefeito Passos nº 100 - Vila Itapura - CEP 13023-220 - Campinas/SP, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.225.802.669 em 23/08/2011 e última alteração registrada sob nº 156.265/13-8 em 06/05/2013, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.080.628/0001-93; resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DO TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios de comum acordo, decidem por reuniões para deliberarem sobre as contas e designarem administrador (es), quando for o caso, dispensando as formalidades para a comunicação, declarando estarem cientes do local para a instalação da reunião. (art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as quotas de cada um.

II - DA CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações do novo Código Civil/2002, fica o Contrato Social, assim consolidado.

JUN 03

14

14 014

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CENTRO DE NEUROLOGIA DE CAMPINAS LTDA

PAULO ANDRÉ TEIXEIRA KIMAIID, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 04/08/1969, casado, médico, com registro no CRM/SP sob o nº 79439, portador do RG nº 24.801.530-8-SSP/SP e do CPF nº 110.544.148-23, residente e domiciliado a Rua Joaquim Novaes, nº 70 - Apto 31 - Cambuí - CEP 13015-140 - Campinas/SP;

ANA LUCILA MOREIRA, brasileira, natural de Vargem Grande do Sul/SP, nascida em 02/04/1977, casada, médica, com registro no CRM/SP sob o nº 128.486, portadora do RG nº 32.029.276-9-SSP/SP e do CPF nº 021.186.129-40, residente e domiciliada a Rua Joaquim Novaes, nº 70 - Apto 31 - Cambuí - CEP 13015-140 - Campinas/SP;

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, DURAÇÃO E ENCERRAMENTO

A sociedade girará sob a denominação social "**CENTRO DE NEUROLOGIA DE CAMPINAS LTDA**", e terá sede e domicílio a Rua Prefeito Passos nº 100 - Vila Itapura - CEP 13023-220 - Campinas/SP.

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 07/10/2004 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

II - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Alem dos casos previstos em Lei, a sociedade se extinguirá por simples consenso entre os sócios.

Parágrafo Único: No caso de ocorrer a extinção da sociedade, será feito um balanço de encerramento e se existir saldo, o mesmo será dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

III - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, dividido em (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

PAULO ANDRÉ TEIXEIRA KIMAIID	1.500 quotas	R\$ 1.500,00
ANA LUCILA MOREIRA	1.500 quotas	R\$ 1.500,00
TOTAL	3.000 quotas	R\$ 3.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica

JUCESP

14

14 1014

Parágrafo Quinto: O sócio remanescente poderá suprir o valor das quotas e/ou admitir outro sócio para compor a sociedade, desde que atendidas as condições estabelecidas no item I desta cláusula, respondendo ambos solidariamente com a própria empresa para pagamento das quotas.

IV – Será por direito excluído da sociedade, o sócio declarado ou falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

V – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

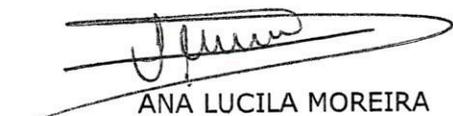
Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

Fica eleito o foro da comarca de Campinas/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram lavrar o presente instrumento, que assinam em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os efeitos legais:

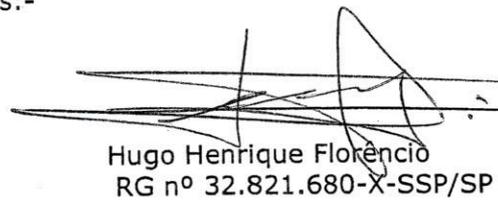
Campinas, 24 de Setembro de 2014.


PAULO ANDRÉ TEIXEIRA KIMAÏD


ANA LUCILA MOREIRA

Testemunhas:-


Cleide Cristina Ferreira da Silva
RG nº 28.546.743-8-SSP/SP


Hugo Henrique Florêncio
RG nº 32.821.680-X-SSP/SP



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

MINISTERIO DE IDENTIFICACAO RILACIO QUARENTEMI CAURIT

8200-8

PROIBIDO PLASTIFICAR




ASSINATURA

1492-033535

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.029.276-9 DATA DE EMISSAO 30/SET/2008

HOME ANA LUCILA MOREIRA

FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS MOREIRA

E MARIA ELISABETE LOPES MOREIRA

NATURALIDADE VARGEM GRANDE DO SUL - 02/ABR/1979

DOC ORIGEM CURITIBA-PR

CURITIBA

CC: LV.B34 / FLS.12 / N.008231

CPF 02118612940

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

Divisãmrio HRC/D.55/SP